



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 456 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Inclui integrantes ao Grupo de Trabalho Educação Inclusiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP–PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0004645/2023–52, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XIV a XIX ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 287, de 22 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

XIV – LUCIANA CANO CASAROTTO, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XV – CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

XVI – IGOR MIRANDA DA SILVA, Procurador da República e;

XVII – CARLA FRAGA FERREIRA, Analista de Promotoria I e Psicóloga do Ministério Público de São Paulo,

XVIII – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Membro Auxiliar da CIJE;

XIX – BRUNA VICENTE DOS SANTOS, Assessora Técnica em Pedagogia do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

PAULO GONET BRANCO